



Data de Impressão:  
09/07/2019 12:31:21  
Emitido por:  
Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA N° 1.539/19  
DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Concede licença-prêmio à Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED n° 20.27.0178.0000001/2019-66, datado de 15 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça IÚRI MARCEL MENEZES BORGES, do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, Licença Prêmio, referente ao 3º quinquênio de serviço ininterrupto, correspondente ao período de 09/04/2012 a 08/04/2017, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 17/06/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPública> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003406/2019-98**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
09/07/2019 12:31:21  
Emitido por:  
Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

(sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei  
Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 17/06/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPública> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003406/2019-98**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010